



SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 192, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº101 de 17, de março de 2008, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

05-0062 - Um Homem Chamado Rondon

Processo: 01580.005416/2005-16

Proponente: Barra Filmes Ltda

Cidade/UF: São João de Meriti / RJ

CNPJ: 29.055.209/0001-34

Prazo de captação: até 31/12/2008.

Art.2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual, "Pedaço de Santo" para "Amores Exilados"

03-0198 - Amores Exilados

Processo: 00050.002967/2003-91

Proponente: Edelweiss Produções Artísticas Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 01.468.419/0001-35

Art.3º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual, "Identidade" para "Amanhã Nunca Mais"

08-0111 - Amanhã Nunca Mais

Processo: 01580.011572/2008-69

Proponente: Filmes Mais Ltda

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 03.435.290/0001-94

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

RETIFICAÇÕES

Na Deliberação nº 188, de 29/07/2008, publicada no DOU nº. 145 de 30/07/2008, Seção 1, página 8, em relação ao projeto "Paraisos Artificiais", para considerar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Valor aprovado no artigo 1º - A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 840.000,00 para R\$ 788.359,68

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 17.791-1

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 17.790-3

LEIA-SE:

Valor aprovado no artigo 1º - A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 840.000,00 para R\$ 788.359,68

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 21.811-1

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 21.810-3

Na Deliberação nº 251, de 12 de setembro de 2007, publicada no DOU nº 178 de 14 de setembro de 2007, Seção 1, página 13, em relação ao projeto "Queró, Uma Reportagem Maldita", para considerar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.331.781,57

LEIA-SE:

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.561.781,57

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JULHO DE 2008

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº. 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº. 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 11 e CERTIFICAR que, conforme as declarações de Autodefinição e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades a seguir, SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.

Comunidade de Inhanhum, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Registro nº 1.044, fl.60;
Comunidade de Cupira, localizada no município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Registro nº 1.045, fl.61;
Comunidade de Trigueiros, localizada no município de Vicência/PE. Registro nº 1.046, fl.62;
Comunidade de Brutiá, localizada no município de Serranópolis/MG. Registro nº 1.047, fl.63;
Comunidade de Campos, localizada no município de Serranópolis/MG. Registro nº 1.048, fl.64;
Comunidade de Pega, localizada no município de Virgem da Lapa/MG. Registro nº 1.049, fl.65;
Comunidade de Capoeirinha, localizada no município de Minas Novas/MG. Registro nº 1.050, fl.66;
Comunidade de Santo Antônio de Pinheiros Altos, localizada no município de Piranga/MG. Registro nº 1.051, fl.67;
Comunidade de Saco Barreiro, localizada no município de Pompeu/MG. Registro nº 1.052, fl.68;
Comunidade de Cruzeiro, localizada no município de Pompeu/MG. Registro nº 1.053, fl.69;
Comunidade de Estreito, localizada no município de Carinhanha/BA. Registro nº 1.054, fl.70;
Comunidade de Bebedouro, localizada no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Registro nº 1.055, fl.71; Comunidade de Baú, localizada no município de Araçuaí/MG. Registro nº 1.056, fl.72;
Comunidade de Arraial dos Crioulos, localizada no município de Araçuaí/MG. Registro nº 1.057, fl.73;
Comunidade de Passos dos Maías, localizada no município de Formigueiro/RS. Registro nº 1.058, fl.74;
Comunidades de Caçandoquinha, Raposa, Saco das Bananas e Frade, localizadas no município de Ubatuba/SP. Registro nº 1.059, fl.75;
Comunidade de Tomás Cardoso, localizada no município de Goianésia/GO. Registro nº 1.060, fl.76;
Comunidade de Alto Jequitibá, localizada no município de Virgem da Lapa/MG. Registro nº 1.061, fl.77;
Comunidade de Brasília, localizada no município de Itapeturu-Mirim/MA. Registro nº 1.062, fl.78;
Comunidade de Domingos Ferreira, localizada no município de Tavares/PB. Registro nº 1.063, fl.79;
Comunidade de Boa Vista do Pixaim, localizada no município de Muquém do São Francisco/BA. Registro nº 1.064, fl.80.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Sistema INCOM

Cadastre-se já e encaminhe matérias para
publicação da forma mais rápida, cômoda e segura.

Solicite o cadastramento pelo endereço incom@in.gov.br.

